

**LEI MUNICIPAL Nº 2.892, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

<b>REGISTRADO</b>
SOB Nº <u>008</u> NO LIVRO DE LEIS Nº <u>17</u> FOLHA <u>04</u>
Tenente Portela, <u>17/01/2023</u>

Assinatura do funcionário responsável

**Concede revisão geral anual e aumento real aos servidores ativos e inativos do quadro geral, do quadro do magistério, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão, funções gratificadas e subsídio dos conselheiros tutelares. Altera a redação do caput do art. 39 e dá nova redação ao ANEXO II, da Lei Municipal n. 1.452/2007. Altera o ANEXO IV da Lei Municipal 573/1997 e dá outras providências.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA** Prefeito de Tenente Portela -RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedida, a contar de 01 de Janeiro de 2023, revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, **para recomposição salarial**, com base na inflação acumulada de 2022, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) e **aumento real** no percentual de 2,21 % (dois vírgula vinte e um por cento), **totalizando um reajuste de 8% (oito por cento) dos vencimentos de todos os servidores ativos e inativos do Quadro Geral, do Quadro do Magistério, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão, funções gratificadas e subsídio dos Conselheiros Tutelares.**

**Art. 2º** Com a revisão geral e aumento real de que trata o art. 1º, o Padrão de Referência para a apuração dos Vencimentos do Quadro Geral de Servidores Municipais, cargos em comissão e funções gratificadas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.892/2011, a contar de 01 de Janeiro de 2023, passa a ser de:

**I – R\$ 1.309,63 (um mil e trezentos e nove reais e sessenta e três centavos)**, para os servidores ativos, inativos, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão e função gratificada, de Padrão remuneratório de 01 a 15.

**II - R\$ 1.246,98 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, para os servidores ativos, inativos, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão e função gratificada, a contar do Padrão remuneratório 16.



**Parágrafo Único.** É assegurado aos servidores municipais vencimento básico não inferior ao salário mínimo nacional vigente em 2023, devendo ser aplicado para os servidores que tiverem vencimento inferior a este mínimo a complementação remuneratória necessária para assegurá-lo.

**Art. 3º** Fica alterada a redação do *caput* do art. 39 da Lei Municipal 1.452/2007, que estabelece o Padrão de Referência do Magistério, que passar a vigorar com a seguinte redação, a contar de 01 de janeiro de 2023:

**Art. 39 - Os vencimentos dos profissionais do magistério são obtidos pela multiplicação do Padrão de Referência do Magistério, fixado em R\$ 1.715,36 (um mil e setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos), para jornada de trabalho de 20 horas semanais, pelos coeficientes estabelecidos na Tabela a seguir:**

**Art. 4º** Fica alterada a redação do ANEXO II, da Lei Municipal n. 1.452/2007 e o do ANEXO IV da Lei Municipal 573/1997, que estabelecem os valores dos vencimento dos servidores ativos e inativos do Quadros Geral, do Quadro do Magistério, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão e funções gratificadas, já calculados com os índices da revisão geral e do aumento real de que trata esta Lei, conforme especificados no ANEXO ÚNICO desta.


**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da Lei de Meios Vigente.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, em face do disposto no art. 1º da Lei Municipal 2.146/2013 que fixa a data base da revisão geral anual.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

  
**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS.

Registre-se e publique-se:  
Em 17 de janeiro de 2023.

  
**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei Municipal N°  
2.352 esteve afixada no átrio da  
Prefeitura a partir do dia  
17 / 01 / 2023 pelo prazo de 10  
dias.

Almeida  
Assinatura do funcionário responsável



**ANEXO ÚNICO**

**VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL – A CONTAR 01/01/2023**

PADRÃO	MENOR PADRÃO REFERÊNCIA	CLASSES					FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGOS EM COMISSÃO
		A	B	C	D	E		
1	R\$ 1.309,63	R\$ 1.309,63	R\$ 1.407,86	R\$ 1.506,08	R\$ 1.604,30	R\$ 1.702,52	R\$ 654,82	R\$ 1.309,63
2	R\$ 1.309,63	R\$ 1.309,63	R\$ 1.407,86	R\$ 1.506,08	R\$ 1.604,30	R\$ 1.702,52	R\$ 654,82	R\$ 1.309,63
3	R\$ 1.309,63	R\$ 1.309,63	R\$ 1.407,86	R\$ 1.506,08	R\$ 1.604,30	R\$ 1.702,52	R\$ 654,82	R\$ 1.309,63
4	R\$ 1.309,63	R\$ 1.418,33	R\$ 1.524,41	R\$ 1.630,51	R\$ 1.736,58	R\$ 1.842,63	R\$ 709,17	R\$ 1.418,33
5	R\$ 1.309,63	R\$ 1.504,76	R\$ 1.617,40	R\$ 1.730,03	R\$ 1.842,63	R\$ 1.955,28	R\$ 752,38	R\$ 1.504,76
6	R\$ 1.309,63	R\$ 1.585,97	R\$ 1.705,15	R\$ 1.824,31	R\$ 1.942,17	R\$ 2.061,37	R\$ 792,99	R\$ 1.585,97
7	R\$ 1.309,63	R\$ 1.706,44	R\$ 1.833,49	R\$ 1.961,81	R\$ 2.090,17	R\$ 2.218,51	R\$ 853,22	R\$ 1.706,44
8	R\$ 1.309,63	R\$ 1.898,97	R\$ 2.040,40	R\$ 2.183,17	R\$ 2.325,89	R\$ 2.467,35	R\$ 949,49	R\$ 1.898,97
9	R\$ 1.309,63	R\$ 2.138,62	R\$ 2.299,73	R\$ 2.459,47	R\$ 2.619,25	R\$ 2.780,37	R\$ 1.069,31	R\$ 2.138,62
10	R\$ 1.309,63	R\$ 2.405,78	R\$ 2.586,51	R\$ 2.767,24	R\$ 2.946,66	R\$ 3.127,40	R\$ 1.202,89	R\$ 2.405,78
11	R\$ 1.309,63	R\$ 2.800,01	R\$ 3.009,53	R\$ 3.219,08	R\$ 3.429,91	R\$ 3.639,47	R\$ 1.400,01	R\$ 2.800,01
12	R\$ 1.309,63	R\$ 3.280,60	R\$ 3.526,84	R\$ 3.773,04	R\$ 4.019,26	R\$ 4.265,47	R\$ 1.640,30	R\$ 3.280,60
13	R\$ 1.309,63	R\$ 3.748,16	R\$ 4.029,73	R\$ 4.310,00	R\$ 4.591,59	R\$ 4.873,14	R\$ 1.874,08	R\$ 3.748,16
14	R\$ 1.309,63	R\$ 4.124,01	R\$ 4.433,12	R\$ 4.743,48	R\$ 5.052,56	R\$ 5.361,62	R\$ 2.062,01	R\$ 4.124,01
15	R\$ 1.309,63	R\$ 4.625,62	R\$ 4.972,68	R\$ 5.319,72	R\$ 5.666,76	R\$ 6.013,84	R\$ 2.312,81	R\$ 4.625,62
16	R\$ 1.246,98	R\$ 5.798,46	R\$ 6.234,90	R\$ 6.671,34	R\$ 7.107,79	R\$ 7.544,23	R\$ 2.899,23	R\$ 5.798,46
17	R\$ 1.246,98	-	-	-	-	-	-	-
18	R\$ 1.246,98	R\$ 16.628,64	R\$ 17.875,61	R\$ 19.122,61	R\$ 20.369,60	R\$ 21.616,61	-	-

**VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS - A CONTAR 01/01/2023**

FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO	CURTA	GRADUAÇÃO	PÓS	MESTRADO	DOCTORADO
CLASSE/NÍVEL	ESPECIAL	ESPECIAL 01	I	II	III	IV
A	R\$ 1.715,36	R\$ 1.886,90	R\$ 2.144,20	R\$ 2.229,97	R\$ 2.315,74	R\$ 2.401,50
B	R\$ 1.801,13	R\$ 1.989,82	R\$ 2.264,28	R\$ 2.367,20	R\$ 2.452,96	R\$ 2.538,73
C	R\$ 1.886,90	R\$ 2.092,74	R\$ 2.384,35	R\$ 2.504,43	R\$ 2.590,19	R\$ 2.675,96
D	R\$ 1.972,66	R\$ 2.195,66	R\$ 2.504,43	R\$ 2.641,65	R\$ 2.727,42	R\$ 2.813,19
E	R\$ 2.058,43	R\$ 2.298,58	R\$ 2.624,50	R\$ 2.778,88	R\$ 2.864,65	R\$ 2.950,42

M